



QUESTIONÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Este questionário tem por objetivo fazer com que a sociedade participe da gestão pública, exercendo controle sobre as despesas efetuadas e orientando aos órgãos do governo para que adotem medidas que realmente atendam ao interesse público. Seu conteúdo foi elaborado por técnicos da CGU em uma linguagem simples e acessível, de modo que qualquer cidadão possa efetuar a verificação da correta e regular aplicação dos recursos públicos federais repassados ao município.

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ DATA: ____/____/____

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 60,01 a R\$ 120,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00). * mês de referência: abril/2007

O PBF integra o Fome Zero, que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:

- Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;
- Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;
- Coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. São exemplos de programas complementares: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registro civil e demais documentos.

O Bolsa Família promoveu a unificação dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação. São os chamados “programas remanescentes”.

Os beneficiários devem constar do Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico). Um instrumento de coleta de dados e informações, cujo objetivo é identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País. Devem se cadastrar as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. O CadÚnico constitui uma base de informações que pode ser usada pelos governos municipais, estaduais e federal para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando a análise das suas principais necessidades. O cadastramento das famílias é executado pelos municípios por meio da coleta de dados das famílias de baixa renda, em formulário específico para esse fim. Os cadastros são processados pelo Agente Operador do Cadastro Único, a CAIXA, que é o órgão responsável por atribuir a cada pessoa da família cadastrada um número de identificação social (NIS).

INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

A prefeitura municipal é responsável pela identificação e inscrição no Cadastro Único das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, potenciais beneficiárias do programa. A prefeitura também deve providenciar a divulgação da listagem de beneficiários do Bolsa Família no município.

Dessa forma, antes de iniciar o controle do programa, deve-se obter a listagem dos beneficiários na prefeitura ou consultar tais dados no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br) ou no sítio da Caixa Econômica Federal (https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp)

Após a obtenção da listagem das famílias, selecionar, aleatoriamente ou baseado em informações obtidas junto à população local, sindicatos, Câmara dos Vereadores, associações de moradores e outros, as famílias a serem entrevistadas, a fim de verificar a veracidade das informações contidas no CadÚnico.

Para otimização do tempo, recomenda-se avaliar a possibilidade de entrevistar famílias em diversas regiões do município preliminarmente determinadas pelo entrevistador. Solicitar, sempre que possível, a confirmação dos dados obtidos nas entrevistas por meio de verificação de documentos de identificação pessoal, bem como a existência do cartão do Bolsa Família para a confirmação do NIS informado.

Em relação às informações a serem obtidas junto à Prefeitura, ressalta-se a importância de que as mesmas sejam respaldadas por documentação apresentada pelo entrevistado.

No que tange à atuação do controle social no município, entrevistar, sempre que possível, o presidente do conselho inerente ao Bolsa Família, explicitando neste formulário as dificuldades enfrentadas pelo Conselho na execução de suas atividades.

QUESTIONÁRIO

FAMÍLIAS QUE RECEBEM OS BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA

Verifique a situação das famílias que recebem os benefícios do programa.

1 - As famílias beneficiárias do Bolsa Família estão em situação de pobreza ou de extrema pobreza?

Famílias em situação de pobreza são aquelas que recebem renda mensal de até R\$ 120,00 por cada pessoa

*Famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que recebem renda mensal de até R\$ 60,00 por pessoa
(Para calcular a renda por pessoa deve-se tomar a renda total da família e dividir pelo nº de pessoas da família)*

() SIM.

() NÃO. DESCREVA O NOME E O ENDEREÇO DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM INDÍCIO DE RENDA SUPERIOR AO ESTABELECIDO

1-.....

.....

2-.....

.....

3-.....

.....

4-.....

.....

5-.....

.....

6-.....

.....

Verifique com as famílias que recebem os benefícios do programa.

2 - A pessoa responsável pelo recebimento do benefício está de posse do cartão magnético?

() SIM.

() NÃO. QUAIS BENEFICIÁRIOS E POR QUÊ?

1 -

2 -

Verifique com as famílias que recebem os benefícios do programa.

3 - A família beneficiária recebe os valores de acordo com o que estabelece a legislação do programa?

Valores a serem recebidos, a partir de 1º de agosto de 2007, segundo a legislação vigente:

Critério de Elegibilidade		Ocorrência de crianças / adolescentes 0-15 anos, gestantes e mulheres amamentando	Quantidade e Tipo de Benefícios	Valores do Benefício (R\$)
Situação das Famílias	Renda Mensal por pessoa			
Situação de Pobreza	De R\$ 60,01 a R\$ 120,00	1 Membro	(1) Variável	18,00
		2 Membros	(2) Variável	36,00
		3 ou + Membros	(3) Variável	54,00
Situação de Extrema Pobreza	Até R\$ 60,00	Sem ocorrência	Básico	58,00
		1 Membro	Básico + (1) Variável	76,00
		2 Membros	Básico + (2) Variável	94,00
		3 ou + Membros	Básico + (3) Variável	112,00

() SIM.

() NÃO. DESCREVA O NOME E O ENDEREÇO DO(S) BENEFICIÁRIO(S) NESSA SITUAÇÃO

1 -

2 -

3 -

4 -

Verifique com as famílias que recebem os benefícios do programa.

4 - São impostas condições ao beneficiário para que este possa sacar o benefício?

() NÃO.

() SIM. DESCREVA AS CONDIÇÕES QUE SÃO IMPOSTAS

.....

.....

Verifique com as famílias que recebem os benefícios do programa.

5 - A titular do benefício - mulher grávida ou que está amamentando - tem acompanhamento médico?

() SIM. () NÃO. POR QUÊ?

.....

.....

Verifique com as famílias que recebem os benefícios do programa.

6 - Os filhos de 0 a 6 anos estão com suas cadernetas de vacinação atualizadas?

- () SIM.
() NÃO. POR QUÊ?

Verifique com as famílias que recebem os benefícios do programa.

7 - A família visitada recebeu visita dos agentes comunitários de saúde e/ou de integrantes do conselho família nos últimos 60 dias?

- () SIM.
() NÃO. COMENTE

PREFEITURA

Verifique no município:

8 - A prefeitura faz a divulgação do Programa Bolsa Família?

- () SIM.
() NÃO.

COMENTE.....

Verifique no município:

9 - A prefeitura realiza ações de mobilização no sentido de orientar as famílias a manter o cadastro atualizado?

- () SIM.
() NÃO.

COMENTE:.....

Verifique no município:

10 - A prefeitura implantou conselho ou comitê de controle social do Bolsa Família?

Obs: Por decisão da prefeitura o controle social do Programa Bolsa Família poderá ser realizado por conselho já existente, desde que garantido o mesmo número de representantes do governo e da sociedade.

- () SIM.
() NÃO. POR QUÊ?

Verifique no município:

11 - A coordenação municipal do programa foi formalmente instituída?

Obs: A coordenação deve ser composta por representantes das suas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes, responsável pelas ações do Programa Bolsa Família no município

() SIM.

() NÃO. POR QUÊ?

Verifique no município:

12 - Existe técnico responsável na prefeitura pelo acompanhamento das condicionalidades da área saúde?

As condicionalidades são ações que as famílias devem cumprir para assegurar o direito de receber o benefício financeiro do PBF.

Condicionalidades da área de Saúde

Para as famílias com criança até 7 anos:

- *levar as crianças para vacinação e manter atualizado o calendário de vacinação;*
- *levar as crianças para pesar, medir e serem examinadas, conforme o calendário do Ministério da Saúde.*

Para as gestantes e mães que amamentam:

- *participar do pré-natal;*
- *continuar o acompanhamento após o parto, de acordo com o calendário do Ministério da Saúde e levando sempre o Cartão da Gestante;*
- *participar das atividades educativas desenvolvidas pelas equipes de saúde sobre aleitamento materno e alimentação saudável.*

() SIM.

() NÃO. POR QUÊ?

Verifique no município:

13 - Existe técnico responsável na prefeitura pelo acompanhamento das condicionalidades da área de educação?

As condicionalidades são ações que as famílias devem cumprir para assegurar o direito de receber o benefício financeiro do PBF.

Condicionalidades da área de Educação

- *matricular as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos na escola;*
- *garantir a frequência mínima de 85% das aulas a cada mês. Se o aluno precisar faltar, é necessário informar à escola e explicar o motivo;*
- *informar ao gestor do Programa Bolsa Família sempre que alguma criança mudar de escola. Assim, os técnicos da prefeitura poderão continuar acompanhando a frequência.*

() SIM.

() NÃO. POR QUÊ?

Verifique no município:

14 - A prefeitura desempenha ações de mobilização e sensibilização das famílias para o cumprimento das

condicionalidades do Programa Bolsa Família?

() SIM.

() NÃO. POR QUÊ.....

Verifique no município:

15 - A prefeitura divulga a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família?

() SIM.

() NÃO. PORQUÊ?

CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Verifique no município:

16 – O Conselho de Controle Social do Bolsa Família atua no acompanhamento das ações do programa?

() SIM.

() NÃO. POR QUÊ?

Comentários adicionais:

Observações:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Medida Provisória nº 132/03, convertida na Lei 10.836/04, ao criar o PBF, traçou as linhas gerais do programa – transferência direta de renda às famílias pobres e extremamente pobres sujeita a condicionalidades, com execução descentralizada – sem, contudo, especificar mecanismos de monitoramento de condicionalidades, fluxo da gestão dos benefícios, forma de articulação entre Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Saúde e Ministério da Educação, formas de adesão de estados e municípios ao programa, etc.. Foi no período subsequente à implantação do programa que, paulatinamente, se detalhou melhor seu desenho.

Um resumo da legislação do PBF é apresentado abaixo (a íntegra dos documentos listados pode ser obtida no *site* do MDS: www.mds.gov.br):

- Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003: cria o programa em âmbito federal e define suas principais diretrizes;
- Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004: conversão em Lei da MP nº 132/03;
- Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004: regulamenta o PBF;
- Portaria Interministerial MS/MDS nº 2.509, de 18 de novembro de 2004: dispõe sobre as normas e atribuições para o cumprimento das condicionalidades relativas à saúde;
- Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004: dispõe sobre as normas e atribuições para o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar;
- Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005: trata da adesão dos Municípios ao programa, da designação dos gestores municipais e da constituição da instância local de Controle Social;
- Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de setembro de 2005: estabelece critérios para transferência de recursos financeiros a Municípios e Estados com vistas ao aprimoramento do CadÚnico, por meio de atualização, complementação e inclusão de registros da sua base de dados;
- Portaria GM/MDS nº 551, de 9 de novembro de 2005: regulamenta a gestão de condicionalidades;
- Portaria GM/MDS nº 555, de 11 de novembro de 2005: estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios;
- Decreto nº 5.749, de 11 de abril de 2006: atualiza os valores referenciais para a caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza para o PBF;
- Portaria GM/MDS nº 148, de 27 de abril de 2006: cria o IGD, índice de gestão descentralizada do PBF, e define critérios para o apoio financeiro à gestão do Programa nos Municípios ao longo de 2006.

PRINCIPAIS FALHAS ENCONTRADAS PELA CGU

As principais falhas identificadas pela CGU no PBF são listadas abaixo:

- falhas no processo de cadastramento: falta de formulários do Cadastro Único, preenchimento incompleto, erros de digitação ou divergências de informações; cadastro desatualizado, o que, em geral, impede a localização dos beneficiários, assim como o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades e o monitoramento da evolução da renda *per capita* das famílias ao longo do tempo;
- imposição de condições para o saque do benefício ou retenção de cartões em estabelecimentos comerciais;
- famílias beneficiárias com renda *per capita* superior ao estipulado pelo programa;
- multiplicidade de pagamento de benefícios do Bolsa Família;
- beneficiário recebendo valor diferente do devido;
- beneficiário sem receber o benefício;
- pagamento de benefícios a famílias residentes em outro município;
- beneficiários com duplicidade de Número de Identificação Social (NIS);
- cartões magnéticos para saque pendentes de entrega pela CAIXA aos beneficiários;
- ausência de divulgação, pela Prefeitura, da relação de beneficiários do Programa;
- morosidade, da Prefeitura e do MDS, na implementação dos procedimentos de bloqueio das multiplicidades;
- inexistência de responsáveis técnicos nos Municípios pelo acompanhamento das condicionalidades do programa;
- falhas no controle de frequência escolar realizado pelas escolas;
- ausência de atualização/inclusão do código INEP das escolas no cadastro dos alunos beneficiários;
- ausência de cumprimento, por parte das famílias beneficiárias, das condicionalidades do programa;
- ausência de atuação do conselho de acompanhamento e controle social.